

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 79 DE 25 DE AGOSTO DE 1977.

O BRASIL É FEITO POR NÓS

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARAÍ, Território Federal de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o item II do Art. 48, do Decreto-Lei Nº 411, de 8 de janeiro de 1969,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente o crédito Especial no valor de Cr\$. \$40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS), para ocorrer a necessidade de despesa abaixo:

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10583231.009 - Emplacamento da cidade de Caracarái

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS..... 40.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior tem por origem o saldo Financeiro não utilizado no exercício de 1976, verba F.P.M., e não reprogramado para o orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

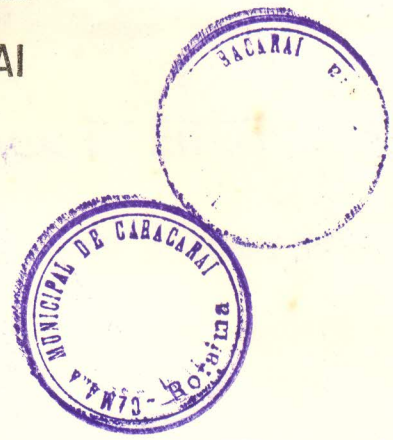
Gabinete de Prefeito Municipal de Caracarái, em 25 de agosto de 1.977.

Maziel da Silveira
PREFEITO MUNICIPAL

Lido e aprovado no expediente da
sessão de 19.1.9 / 1977
Luiz Francisco Soares

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAI

LEI Nº 79 de 25 de Agosto de 1.977.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAI

Esta Lei foi aprovada, sob o Nº 79 / 77, com parecer favorável das Comissões e Humanidade de votos do Plenário.

SS DA Câmara Municipal de Caracarái, em 19 de setembro de 1.977.

Luiz Francisco Falcão
PRESIDENTE

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAI

Esta Lei recebeu o Nº 79 e foi publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Caracarái, em 19 de Setembro de 1.977.

Eváldo Sinaud Vieira
1º SECRETARIO

Lida e aprovada no expediente da
Sessão de 19 / 9 / 1977
Luiz Francisco Falcão